



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI nº 0004681-44.2017.8.16.6000

I – Trata-se comunicação realizada pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça acerca da ocorrência de instabilidade no acesso à rede mundial de computadores (Internet), o que ocasionou a dificuldade de acesso aos sistemas deste Tribunal, inclusive do acesso ao Sistema de Processo Eletrônico de 2º Grau – PJe, bem como ao sistema de Processo Virtual de 1º Grau – PROJUDI.

II – O ilustre Diretor sugere a suspensão dos prazos processuais relativos aos referidos sistemas na data de hoje, 23.01.2017, com base na previsão contida no artigo 11 da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

III – Portanto, diante das informações prestadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no sentido da ocorrência de problemas técnicos que levaram à impossibilidade de acesso ao Sistema de Processo Eletrônico de 2º Grau – PJe, bem como ao sistema de Processo Virtual de 1º Grau – PROJUDI, **SUSPENDO** o curso dos prazos processuais na **data de 23 de janeiro de 2017, nos processos eletrônicos dos Sistemas PROJUDI e PJe**, com fulcro no artigo 11¹, da Resolução nº 185/2013, bem como item 2.21.4.4, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça².

IV – Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências necessárias.

V - Ao Departamento da Magistratura para lavratura do ato e comunicações necessárias.

VI - Dê-se ampla divulgação, inclusive, com notícia no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça.

VII – Encerre-se nesta unidade.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

¹ "Art. 11 Os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade de quaisquer dos serviços referidos no art. 8º serão prorrogados para o dia útil seguinte: quando: I – a indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00; ou II – ocorrer indisponibilidade entre 23h00 e 24h00."

² "2.21.4.4 - Havendo indisponibilidade do sistema, por duas (2) horas consecutivas, durante o período de expediente forense, os prazos processuais, cujo termo ocorra na data de indisponibilidade, serão automaticamente prorrogados até o dia útil subsequente".